



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0475

Página de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Potirendaba
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0475

Página 1 de

5

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2026 - PROCESSO Nº: 270/2026

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Aquisição de ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA USO DOMÉSTICO E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da Coordenadorias Municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h00min do dia 20 de outubro de 2026.

Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal (www.potirendaba.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br.

Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.

Potirendaba/SP, 05 de outubro de 2026 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4.472 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora municipal, nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais prevê a readaptação do servidor em cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com as limitações de sua capacidade física ou mental, verificadas em inspeção médica;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do referido artigo, a readaptação deverá ocorrer em cargo de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA FALCHI**, matrícula nº 2.369, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, foi submetida à perícia médica oficial, que constatou incapacidade parcial e definitiva para o exercício das atividades anteriormente desempenhadas, recomendando sua readaptação, conforme declaração médica decorrente da avaliação clínica realizada pelo IPREMPO;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atribuições da servidora às limitações constatadas, observando as recomendações médicas e os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de readaptação deverá ser conduzido pelo Departamento de Pessoal, conforme o § 4º do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA FALCHI**, matrícula nº 2.369, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, no cargo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, para o exercício de atribuições compatíveis com as limitações constatadas na perícia médica oficial, a partir de **05 de outubro de 2026**.

§ 1º A readaptação observará a afinidade das atribuições, a habilitação exigida, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos, nos



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0475

Página 2 de

5

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

termos do art. 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Art. 2º As atribuições a serem desempenhadas deverão ser especificadas pelo Departamento de Pessoal, em conjunto com a unidade de exercício, e registradas no processo administrativo de readaptação, observadas integralmente as restrições e recomendações constantes da avaliação médica oficial.

Parágrafo único. É vedada a atribuição de tarefas incompatíveis com as limitações médicas constatadas, cabendo à chefia imediata acompanhar o exercício funcional e comunicar ao Departamento de Pessoal eventuais dificuldades de adequação.

Art. 3º A servidora deverá observar as normas aplicáveis ao exercício das atribuições para as quais foi readaptada, inclusive quanto à jornada de trabalho, ao horário de expediente, à subordinação hierárquica e aos demais deveres funcionais, respeitadas as recomendações médicas.

Art. 4º A readaptação não implicará redução ou aumento dos vencimentos do servidor, nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007.

Art. 5º A readaptação funcional possui caráter definitivo, conforme conclusão constante no laudo médico pericial, devendo ser mantida enquanto persistirem as limitações funcionais constatadas.

§ 1º Deverá ser realizada nova avaliação médica pericial a cada 02 (dois) anos, ou antes desse prazo caso ocorra agravamento do quadro clínico ou intercorrência relevante, para verificar a necessidade de manutenção, alteração ou cessação das condições da readaptação.

§ 2º Caso a avaliação médica oficial conclua pela incapacidade para o serviço público, o processo será encaminhado ao órgão previdenciário competente para análise das providências cabíveis, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 e da legislação previdenciária municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Pessoal, na data supra.

LUQUIENE NUNES ROSSI

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.473 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.026

Dispõe sobre a readaptação funcional temporária de servidora pública municipal integrante do Quadro de Pessoal, nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no artigo 63, inciso VI,



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0475

Página 3 de

5

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que estabelece que “a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica”;

CONSIDERANDO que a servidora SONIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA apresentou atestado médico e foi submetida à perícia médica oficial, a qual constatou incapacidade parcial e temporária para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Monitor de Educação Infantil, recomendando sua readaptação funcional conforme laudo pericial do IPREMPO, com vigência de 06 (seis) meses a iniciar no dia 05 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, em caráter temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora **SONIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 1782, ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para o desempenho da função de Atendente, a partir de **05 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Durante o período de readaptação, a servidora deverá observar todas as normas relativas ao exercício da função, inclusive quanto à jornada de trabalho, horário de expediente, subordinação hierárquica e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante nova avaliação pericial, a pedido da servidora ou da chefia imediata, desde que comprovada a melhora da condição física, por meio de novo laudo médico.

Art. 4º - A readaptação não implicará em alteração da remuneração da servidora, não acarretando aumento nem redução de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Departamento de Pessoal.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2026 - DFP

O Município de Potirendaba – SP, por meio do Departamento de Fiscalização de Posturas no uso de suas atribuições legais (Lei nº 2.658/2015) NOTIFICAM os contribuintes abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital possam apresentar defesa preliminar junto ao setor de protocolos na Prefeitura, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação municipal, inclusive execução do serviço pelo Município com cobrança ao proprietário.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0475

Página 4 de

5

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Contribuintes Notificados: JHONATAS MARQUES, Rua Antonia dos Santos lega, Lote 00036, Quadra 0408, Cadastro 8491, Inscrição 02408426. JOÃO BATISTA PEREIRA FILHO, Rua Luiz Rosan, Lote 00009, Quadra 0364, Cadastro 7067, Inscrição 03364101 e Rua Luiz Rosan, Lote 00008, Quadra 0364, Cadastro 7066, Inscrição 03364091. ALMIR ROGERIO MICHELETTI, Rua Antonia lega, Lote 00014, Quadra 0409, Cadastro 8512, Inscrição 02409131.

Prazo de validade: 05 (cinco) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2026 - DFP

O Município de Potirendaba – SP, por meio do Departamento de Fiscalização de Posturas no uso de suas atribuições legais (Lei nº 2.658/2015) NOTIFICAM os contribuintes abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste edital possam apresentar defesa preliminar junto ao setor de protocolos na Prefeitura, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação municipal, inclusive execução do serviço pelo Município com cobrança ao proprietário. Contribuintes Notificados: MAYKON DONIZETI GERVASONI, Rua Guido Bisca, Lote 00005, Quadra 0431, Cadastro 9007, Inscrição 03431060.

Prazo de validade: 48 (quarenta e oito) horas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2026 - DFP

O Município de Potirendaba – SP, por meio do Departamento de Fiscalização de Posturas no uso de suas atribuições legais (Lei nº 2.658/2015) NOTIFICAM os contribuintes abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital possam apresentar defesa preliminar junto ao setor de protocolos na Prefeitura, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação municipal, inclusive execução do serviço pelo Município com cobrança ao proprietário. Contribuintes Notificados: MILIOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Rua Rosa Orlandi Morelli, Lote 00042, Quadra 0474, Cadastro 9373, Inscrição 02474470. SERGIO ROBERTO BEU PORTALUPPI, Rua Aldo Domingos Pinto, Lote 00014, Quadra 0407, Cadastro 8426, Inscrição 02407154.

Prazo de validade: 10 (dez) dias.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0475

Página 5 de

5

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.